



**LEI Nº 3106/2016, de 11 de maio de 2016.**

**EMENTA:** Denomina Rua Projetada em que está situada a Premium Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP, localizada no Distrito Industrial II, no Loteamento Nossa Sra. Aparecida pertencente ao nosso Município de "**Jason Jordão**", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Projetada em que está situada a Premium Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP localizada no Distrito Industrial II, no Loteamento Nossa Sra. Aparecida pertencente ao nosso Município de "**Jason Jordão**".

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 11 de maio de 2016.

  
**João Mendonça Bezerra Jatobá**

**Prefeito**